



CASA DO POVO DE CAMPO MAIOR

Largo dos Carvajais, Nº 11

Tel.: 268 686 128 * 7370 CAMPO MAIOR

Relatório e contas do exercício de 2020



CASA DO POVO DE CAMPO MAIOR
Largo dos Carvajais, N° 11

Tel.: 268 686 128 * 7370 CAMPO MAIOR

Handwritten signatures and notes:
- Top right: "interf." with a signature.
- Middle right: "Planofub" with a signature.
- Below that: "L. B. Costa" with a signature.
- Further down: a large stylized signature.
- Bottom right: "Jef" with a signature.

ANEXO AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

ANO DE 2020

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

CASA DO POVO DE CAMPO MAIOR, com sede no Largo dos Carvajais, n.º 11 freguesia de São João Baptista, concelho de Campo Maior, com o NIPC 500 922 535, encontra-se registada como Instituição Particular de Solidariedade Social com o n.º e Estatutos aprovados nos termos do art.º 7.º do Decreto-Lei 119/83, de 23 de Fevereiro na Direção Geral de Ação Social, tendo, portanto e nos termos do art.º 8.º do referido Estatuto, adquirido automaticamente a natureza de Pessoa Coletiva de Utilidade Pública.

A Instituição prossegue a sua ação de Solidariedade Social através de Valências na área de Atividades de Tempos Livres, nomeadamente **ATL-Infância**, o acordo abrange 65 jovens/mês, tendo durante o ano sido abrangida a totalidade, a Sala de Estudo durante o ano de 2020 teve uma taxa de sucesso de 87% (tendo presente o número de inscritos que passaram de ano letivo).

VALÊNCIAS	N.º UTENTES previstos em ACORDO/ mês	N.º UTENTES abrangidos
A.T.L. Infância	65 Utentes	65 Utentes/mês

2. REFERENCIAL CONTABILISTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMOSNTRAÇÕES FINANCEIRAS

O referencial contabilístico adotado na preparação das Demonstrações Financeira foi o SNC-ESNL (Sistema de normalização contabilístico das Entidades do Setor Não Lucrativo), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de março, bem como pelas Portarias n.ºs 105/2011 e 106/2011, de 14 de Março.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILISTICAS

As principais políticas contabilísticas aplicadas na elaboração das Demonstrações Financeiras da Instituição são as que abaixo se descrevem, tendo sido consistentemente aplicadas.



CASA DO POVO DE CAMPO MAIOR

Largo dos Carvajais, Nº 11

Tel.: 268 686 128 * 7370 CAMPO MAIOR

Handwritten signatures and notes:
m'cari
Carajais
F. V. 89
[Signature]

3.1 BASE DE MENSURAÇÃO APLICADA

As Demonstrações Financeiras foram preparadas tendo por base o modelo do custo, com exceção para algumas situações específica da Instituição, tais como bens do ativo atribuídos a título gratuito e inventários a serem oferecidos no âmbito da atividade da Instituição.

3.2 ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Ao ativos fixos tangíveis são inicialmente registados ao custo, o qual inclui o custo de compra e quaisquer outros custos diretamente atribuíveis para os colocar na localização e condição necessária para funcionarem da forma pretendida.

As depreciações são calculadas, após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, de acordo com o modelo da linha reta, quotas constantes, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada bem.

3.3 INVENTÁRIOS

Os inventários são registados ao menor entre o custo e o valor líquido realizável. O valor líquido realizável corresponde ao preço de venda esperado deduzido dos custos estimados para efetuar a venda.

A Instituição qualificada como IPSS, pode deter inventários cujo contributo é para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras da Entidade, ou os serviços potenciais que lhe estão associados, não estão diretamente ligados com a capacidade da entidade gerar fluxos de caixa. Os valores são refletidos através da quantia que a Entidade teria que pagar para comprar inventários equivalentes. Assim são mensurados pelo custo histórico ou custo corrente, dos dois o mais baixo.

3.3.1 ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando a entidade se torna, a parte, das correspondentes disposições contratuais.

Um ativo financeiro é qualquer ativo que seja dinheiro ou um direito contratual de receber dinheiro.



CASA DO POVO DE CAMPO MAIOR

Largo dos Carvajais, Nº 11

Tel.: 268 686 128 * 7370 CAMPO MAIOR

Handwritten signatures and notes:
- "diário" (vertical)
- "B. Silva"
- "Z. Silva"
- "Z. Silva"

3.3.2 RÉDITO

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a reconhecer. O rédito a reconhecer é deduzido do montante estimado de devoluções, descontos e outros abatimentos.

O rédito reconhecido não inclui IVA e outros impostos relacionados com a venda.

Venda de bens

O rédito proveniente da venda é reconhecido quando todas as seguintes condições são satisfeitas:

- Todos os riscos e vantagens da propriedade dos bens foram transferidas para o comprador;
- A entidade não mantenha qualquer controlo sobre os bens vendidos;
- O montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade;
- A probabilidade dos benefícios económicos futuros associados à transação fluam para a entidade;
- Os custos incorridos ou a incorrer com a transação podem ser mensurados com fiabilidade.

Prestação de serviços

O rédito das prestações de serviços que se iniciam e terminem no mesmo período de relato reconhecido na data da conclusão de serviço. Quando a prestação de serviços transite de um período para outro, o reconhecimento do rédito, na data do relato, é calculado com base na fase de acabamento.

O reconhecimento do rédito depende da mensuração com fiabilidade do desfecho da transação que envolve a prestação de serviços, o qual se considera verificado nas seguintes condições, cumulativamente:

- A quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada;
- Seja provável que os benefícios económicos fluam para a entidade;
- A fase de acabamento possa ser fiavelmente mensurada.

O rédito dos juros é reconhecido utilizando o método do juro efetivo, desde que seja provável que benefícios económicos fluam para a entidade e o seu montante possa ser mensurado com fiabilidade.



CASA DO POVO DE CAMPO MAIOR

Largo dos Carvajais, Nº 11

Tel.: 268 686 128 * 7370 CAMPO MAIOR

Julian.
[Signature]
R. Curado
J. Faria
[Signature]
[Signature]

3.4 PRINCIPAIS PRESSUPOSTOS RELATIVOS AO FUTURO

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Instituição Casa do Povo de Campo Maior.

As perspetivas existentes para o futuro e para a continuidade das operações baseiam-se no conhecimento e acontecimentos passados. Não se prevê, num horizonte temporal de curto/médio prazo qualquer alteração legislativa ou relacionada com a atividade exercida, que possa pôr em causa a validade dos pressupostos atuais e, portanto, não é expectável que se verifiquem ajustamentos materialmente relevantes nas quantias escrituradas dos ativos e passivos no próximo período de relato.

3.5 PRINCIPAIS FONTES DE INCERTEZA DAS ESTIMATIVAS

As estimativas com impacto nas demonstrações financeiras da Instituição Casa do Povo de Campo Maior são continuamente avaliadas, representando à data de cada relato a melhor estimativa dos Órgãos de Gestão, tendo em conta o desempenho histórico, a experiência acumulada, o enquadramento atual e as expectativas sobre eventos futuros que, nas circunstâncias em causa, se acredita serem razoáveis.

Os eventos futuros podem vir a alterar as estimativas efetuadas, pelo que nesse momento as mesmas serão de forma prospetiva.

4. FLUXOS DE CAIXA

A demonstração de fluxos de caixa é preparada de acordo com a NCRF 2, utilizando o método direto. A Instituição Casa do Povo de Campo Maior, classifica na rubrica “Caixa e seus Equivalentes”, os investimentos com vencimentos a menos de três meses e para os quais o risco e alteração de valores é insignificante.

4.1 COMENTÁRIO DA DIRAÇÃO SOBRE A QUANTIA DOS SALDOS SIGNIFICATIVOS DE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES

Todos os saldos de caixa e seus equivalentes estão dispostos para uso.



CASA DO POVO DE CAMPO MAIOR
Largo dos Carvajais, Nº 11

Tel.: 268 686 128 * 7370 CAMPO MAIOR

iniciant.
[Signature]
Alcunha
Favita
[Signature]

4.2 DESGREGAÇÃO DOS VALORES INSCRITOS NA RUBRICA DE CAIXA E DEPÓSITOS BANCÁRIOS

DESCRIÇÃO	ANO DE 2020	ANOS DE 2019
Numerário	1.312,42	61,67
Depósitos à Ordem	57.075,87	54.231,12
Depósitos a prazo (imediatamente mobilizáveis)	15.000,00	15.000,00

5. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS

5.1 Aplicação da Norma

Quando a aplicação desta norma tiver efeito no período corrente ou em qualquer período anterior, salvo se for impraticável determinar a quantia do ajustamento, ou puder ter efeito em períodos futuros, uma entidade deve divulgar apenas nas demonstrações financeiras do período corrente.

- A natureza da alteração na política contabilística
- A natureza do erro material de período anterior e seus impactos nas demonstrações financeiras.

6. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

6.1 As demonstrações Financeiras devem divulgar os critérios de mensuração usados para determinarem a quantia escriturada bruta.

Os ativos fixos tangíveis são inicialmente registados ao custo de aquisição, o qual inclui o custo de compra e quaisquer outros custos diretamente atribuíveis para os colocar na localização e condição necessária para funcionarem da forma pretendida.

Os bens do ativo fixo tangível atribuído a título gratuito, com o custo desconhecido, são mensurados ao valor pelo qual se encontram segurados.

Os ativos são inicialmente registados ao custo de aquisição.



6.4 As depreciações acumuladas no início e fim do período

RUBRICAS	SALDO INICIAL	REFORÇO	REGULARIZAÇÕES	SALDO FINAL
----------	---------------	---------	----------------	-------------

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Edifícios e outras construções	123.101,09			123.101,09
Equip. Básico	6.125,03			6.125,03
Equip. transporte	33.823,87			33.823,84
Equip. Administrativo	8.293,84			8.293,84
Out.At.Fixos tangíveis	25.562,20			25.562,20

7. LOCACÕES

Para Locações Financeira, os locatários devem divulgar para cada categoria de ativos, a quantia líquida escriturada à data do balanço.

(Não aplicável)

8. CUSTO DE EMPRESTIMOS OBTIDOS

8.1 As demonstrações financeiras devem divulgar:

- a) A política contabilística adotada nos custos dos empréstimos obtidos.

Os custos dos empréstimos obtidos são reconhecidos como gastos do período em que são incorridos.

(Não aplicável)

9. Rédito

9.1 Uma entidade deve divulgar:

- a) As políticas contábilísticas adotadas para o reconhecimento do rédito incluindo os métodos adotados para determinar a fase de acabamento de transações que envolvam a prestação de serviços.

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber.

O rédito das prestações de serviços que se iniciam e terminam no mesmo período de relato é reconhecido na data da conclusão do serviço. Quando a prestação de serviços transita de um



Período para outro, o reconhecimento do rédito, na data do relato, é calculado com base na fase de acabamento.

O reconhecimento do rédito das prestações de serviços depende da mensuração com fiabilidade do desfecho da transação, o qual se considera verificado nas seguintes condições, cumulativas:

- A quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada;
- Seja provável que os benefícios económicos fluam para a entidade;
- A fase de acabamento possa ser fiavelmente mensurada.

DESCRIÇÃO	ANO 2020	ANO 2019
Venda de bens		
Serviços prestados	58.220,95	72.217,20
Total	58.220,95	72.217,20

10. PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES

Nada a referir.

11. SUBSIDIOS DO GOVERNO E APOIOS DO GOVERNO

11.1 Os subsídios do governo recebidos pela Instituição destinados à exploração

Estão relacionados com os gastos do período sendo imputados ao rendimento desse mesmo período, designando-se como Subsídios, Doações e Legados à Exploração.

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e 2020, a Instituição Casa do Povo de Campo Maior, apresentava nas suas demonstrações financeiras os seguintes subsídios do Governo e do Município.

RUBRICAS	NATUREZA	ANO DE 2020	ANO DE 2019
----------	----------	-------------	-------------

ISS – CENTRO REGIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL

A.T.L.	Subsídio	48.595,04	33.651,15
--------	----------	-----------	-----------

DE OUTRAS INSTITUIÇÕES – MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR

A.T.L.	Subsídio	14.310,00	11.161,00
--------	----------	-----------	-----------

DE OUTRAS INSTITUIÇÕES – IEFP, I.P.



CASA DO POVO DE CAMPO MAIOR

Largo dos Carvajais, Nº 11

Tel.: 268 686 128 * 7370 CAMPO MAIOR

14.1

Desagregação/comparação dos Valores Despendidos com o Pessoal por Rubrica

DESCRIÇÃO	ANO DE 2020	ANO DE 2019
Remunerações	86.304,52	74.683,72
Sub. de férias	6.530,31	6.250,31
Sub. de Natal	6.301,06	6.250,31
Gratificações	2.700,00	3.920,00
Encargos s/ remunerações	20.091,72	20.143,30
Seguro Ac. Trabalho	1.340,13	1.383,60
Outros Custos c/ Pessoal	677,15	0,00
Sub. de refeição	17.620,00	10.095,00

No âmbito da apresentação das demonstrações financeiras é importante relevar nesta rubrica "Despesas com o pessoal", o esforço da Instituição em cumprir os requisitos do Normativo Contabilístico SNC-ESNL, consubstanciado na Estrutura Conceptual no seu §§22 "Regime do Acréscimo", as demonstrações financeiras devem ser preparadas de acordo com este regime, os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorrem e não quando existe o dispêndio efetivo.

As demonstrações financeiras estão preparadas com o objetivo de informar os utentes das transações passadas, demonstrando os pagamentos e os recebimentos, assim como também as obrigações de pagamento, os recursos de caixa, ambos a serem recebidos no futuro.

É de louvar o esforço que a Instituição fez para provisionar as verbas de acordo com o Normativo acima referido para o ano de 2020.

OUTRAS INFORMAÇÕES:

Informa-se que a Instituição à data do encerramento das contas do período de 2020, tem a sua situação **regularizada** perante a Segurança Social, tal como relativamente à Autoridade Tributária, não existindo, por isso, dívidas em mora ao Estado e outros Entes Públicos.

Campo Maior, 30 de novembro de 2021

A Direção,

João António Tomás Borrego
João José Correia Canabot
João António Canabot
Raulo Almeida

O Contabilista Certificado, 39301

João